



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)



1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na locação de imóvel urbano, locação de imóvel urbano, imóvel situado na, rua 07 de setembro, nº 565, bela vista, para fins de instalação da sede da secretaria municipal de saúde, em atendimento a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, conforme especificações aqui consignadas.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente locação de imóvel justifica-se, por atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde , **para fins de instalação da sede da secretaria de saúde**, em boa condições de uso, com dimensões suficientes, arejado e oferece certo nível de conforto e segurança, mais apropriado para desenvolvimentos das atividades, e ainda pela estrutura física do imóvel e sua boa localização em atenderem aos fins que se destina.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se da locação de um imóvel residencial, locação de imóvel urbano, imóvel situado na, rua 07 de setembro, nº 565, bela vista, para fins de instalação da sede da secretaria municipal de saúde, lotes 13 com área total construída de 284,00 m² com estado de conservação bom/regular, município de novo progresso-PA, para fins de instalação da sede da secretaria de saúde



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas da **LOCADORA**:

- a) Dispor do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATÁRIA**:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.
- c) É de reponsabilidade da contratada pagar as contas de água e energia

7 – DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em no valor mensal de R\$ 3.033,00 (três mil e trinta e três reais) perfazendo um total de 36.39600 (trinta mil trezentos e noventa e seis reais).



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome da LOCADOR Sr. Augustinho Boeing no **Banco da Brasil Ag.3899-7 Conta Corrente 14.477-0**

7.3 O aluguel passará a contar a partir do dia **01-02-2019**



8 – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:

8.1 As despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.

8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes ara eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 22 de janeiro de 2019


Tatiane Sousa Silva
Secretária de Administração
Coordenação e Planejamento